

Aprova a readequação das 4 (quatro) Centrais de Regulação das Urgências do Estado do Ceará e suas Unidades Móveis vinculadas, de acordo com área de abrangência e porte populacional.

RESOLUÇÃO Nº 74/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;
5. A Portaria GAB/SESA Nº 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre aspectos organizativo-operacionais das Regiões de Saúde, nos termos da Lei Estadual Nº 17.006, de 2019;
6. A solicitação da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE/SEADE/SESA), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.044137/2023-29, de readequação das 4 (quatro) Centrais de Regulação das Urgências do Estado do Ceará, de acordo com área de abrangência e porte populacional;
7. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) ao pleito acima referido; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar a readequação das 4 (quatro) Centrais de Regulação das Urgências do Estado do Ceará e suas Unidades Móveis vinculadas: Gestão Estadual: CRU Eusébio, CRU Sobral e CRU Juazeiro do Norte e Gestão Municipal: CRU Fortaleza, de acordo com área de abrangência e porte populacional, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 74/2024 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

1. Central de Regulação das Urgências (CRU) EUSÉBIO - CNES 6238807 - Gestão Estadual.

Região de Saúde	População	Quantidade de municípios de abrangência	Unidades Móveis vinculadas			
			Aeromédico	USA	USB	Motolância
Fortaleza	2.149.122	83	01	08	36	02
Sertão Central	655.267	20	00	04	14	00
Litoral Leste	551.911	20	00	04	12	00
Total	3.356.300	123	01	16	62	02

1.1. Quantitativos mínimos de profissionais da Central de Regulação das Urgências (CRU) EUSÉBIO – CNES 6238807, conforme Porte Populacional.

Número de Profissionais / População	MÉDICO REGULADOR		TARM		RÁDIO OPERADOR		ENFERMEIRO CRU	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
	3.000.001 a 3.750.000	07	05	10	07	03	02	02

2. Central de Regulação das Urgências (CRU) SOBRAL - CNES 6948502 - Gestão Estadual.

Região de Saúde	População	Quantidade de municípios de abrangência	Unidades Móveis vinculadas			
			Aeromédico	USA	USB	Motolância
Sobral	1.677.641	55	01	08	34	01
Total	1.677.641	55	01	08	34	01

2.1. Quantitativos mínimos de profissionais da Central de Regulação das Urgências (CRU) SOBRAL - CNES: 6948502, conforme Porte Populacional.

Número de Profissionais / População	MÉDICO REGULADOR		TARM		RÁDIO OPERADOR		ENFERMEIRO CRU	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
	1.500.001 a 2.000.000	04	03	06	05	01	01	01

3. Central de Regulação das Urgências (CRU) JUAZEIRO DO NORTE - CNES 7659318 - Gestão Estadual.

Região de Saúde	População	Quantidade de municípios de abrangência	Unidades Móveis vinculadas			
			Aeromédico	USA	USB	Motolância
Juazeiro do Norte	1.503.248	45	01	05	35	00
Total	1.503.248	45	01	05	35	00

RESOLUÇÃO Nº 74/2024 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

3.1. Quantitativos mínimos de profissionais da Central de Regulação das Urgências (CRU) JUAZEIRO DO NORTE - CNES 7659318, conforme Porte Populacional.

Número de Profissionais / População	MÉDICO REGULADOR		TARM		RÁDIO OPERADOR		ENFERMEIRO CRU	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
700.001 a 1.500.000	03	02	05	03	01	01	01	01

4. Central de Regulação das Urgências (CRU) FORTALEZA – CNES 2528789 - Gestão Municipal.

Região de Saúde	População	Quantidade de municípios de abrangência	Unidades Móveis vinculadas			
			Aeromédico	USA	USB	Motolância
Fortaleza	2.428.708	01	00	06	19	04
Total	2.428.708	01	00	06	19	04

4.1. Quantitativos mínimos de profissionais da Central de Regulação das Urgências (CRU) FORTALEZA - CNES 2528789, conforme Porte Populacional.

Número de Profissionais / População	MÉDICO REGULADOR		TARM		RÁDIO OPERADOR		ENFERMEIRO CRU	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
2.000.001 a 2.500.000	05	04	07	06	02	02	02	02